



**PROCESSO SELETIVO DE BOLSA ESTUDOS FILANTRÓPICAS
REMANESCENTES 2023 - Colégio Notre Dame Ilha
COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - Edital 06/2022**

Para quem participou do processo de bolsas de Renovação e Remanescentes em 2022 e teve seu processo indeferido por falta de documentação há uma nova possibilidade para complementar os documentos faltantes, preste atenção nas informações abaixo:

AGENDAMENTO: 26/12/2022, segunda-feira, no período das 07:30 às 16:30 horas. Os agendamentos são limitados por ordem de contato via WhatsApp (21) 99676 4452. Neste contato já será informado quais são os documentos faltantes para complementação do processo. Estes agendamentos terão validade a partir deste dia e horário, mensagens enviadas anteriormente não serão consideradas.

DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 27 e 28 de dezembro de 2022 de forma presencial no Colégio para Assistente Social.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: será obrigatoriamente de forma presencial no horário agendado, sendo que não será aceito documentos enviados por e-mail ou WhatsApp ou em horário diverso aquele agendado.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 29/12/2022

PERÍODO DE MATRÍCULA: 02 a 07 de janeiro de 2023.

IMPORTANTE: A documentação a ser complementada seguirá os critérios estabelecidos no **EDTAL 05/2022**, conforme a lista a seguir.

DOCUMENTOS	DOCUMENTOS FALTANTES
7.2 DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR 7.2.1 Preenchimento total, completo e sem rasuras da Ficha Socioeconômica.	
7.3 DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO 7.3.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar, sendo obrigatório para maiores de 18 anos. 7.3.2 Cópia da Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar solteiros. Se casado (a), apresentar a Certidão de Casamento, se vive em união estável, a Declaração de União Estável, e se viúvo (a), a Certidão de Óbito. Estes documentos são necessários mesmo apresentando os documentos do item 7.3.1.	
7.4 DOCUMENTO ESCOLAR 7.4.1 Para o estudante que irá concorrer às vagas remanescentes e que não cursou o ano letivo de 2022 no Colégio Notre Dame Ilha, apresentar junto aos documentos: 7.4.1.1 Atestado de Frequência ou Boletim Escolar para comprovação da série da escola onde está matriculado. 7.4.1.2 Declaração de Reserva de vaga ou comprovante de agendamento de entrevista pedagógica do Colégio Notre Dame Ilha. 7.4.1.2.1 A Declaração de Reserva de Vaga 2023 ou o comprovante de agendamento de entrevista pedagógica, para alunos novos, deverá ser solicitado, com antecedência , no Colégio Notre Dame Ilha.	
7.5 DOCUMENTOS NO CASO DE GUARDA 7.5.1 Cópia do documento de guarda do estudante, quando os pais não compõem o Grupo Familiar. 7.5.2 No caso de inexistência de Guarda Judicial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório, constando a qualificação do responsável pelo estudante, bem como a assinatura dos pais. 7.5.3 No caso de Guarda Compartilhada Judicial do estudante, é necessário o preenchimento de duas fichas socioeconômicas e demais documentos previstos de ambos grupos familiares.	

DOCUMENTOS	DOCUMENTOS FALTANTES
<p>7.6 DOCUMENTOS REFERENTES À PENSÃO ALIMENTÍCIA</p> <p>7.6.1 Em havendo recebimento de pensão alimentícia, deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial homologado ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes, com firma reconhecida em cartório. Modelo disponível em: http://bolsasdeestudo.notredame.org.br.</p> <p>7.6.2 Cópia dos últimos três comprovantes de recebimento de pensão alimentícia: agosto, setembro e outubro.</p> <p>7.6.3 Em caso de não recebimento de pensão alimentícia, apresentar declaração com reconhecimento em cartório.</p> <p>7.6.4 Em havendo pagamento de pensão alimentícia, deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial homologado ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes, com firma reconhecida em cartório. Modelo disponível em http://bolsasdeestudo.notredame.org.br.</p> <p>7.6.5 Cópia dos últimos três comprovantes de pagamento de pensão alimentícia: agosto, setembro e outubro.</p>	
<p>7.7 COMPROVANTE DAS CONDIÇÕES DE MORADIA</p> <p>7.7.1 Comprovante de residência atualizado, <u>legível</u>, preferencialmente água, luz, telefone fixo que contenha as informações com o nome completo e endereço.</p> <p>7.7.2 Se o imóvel for financiado: Cópia do recibo da última prestação.</p> <p>7.7.3 Em caso de aluguel: Cópia do contrato e do recibo de pagamento do aluguel do último período. Caso não possua contrato de locação, apresentar declaração que reside em imóvel alugado e o valor pago, com data atual e firma reconhecida em cartório do proprietário do imóvel.</p> <p>7.7.4 Se reside em moradia cedida: apresentar declaração com firma reconhecida em cartório do proprietário do imóvel e Cópia do Carnê do IPTU do último exercício, ou Declaração de Permissão de Uso, quando o imóvel pertencer à União, ao Estado ou ao Município.</p>	
<p>7.8 DOCUMENTAÇÃO DE RENDA</p> <p>7.8.1 Em atendimento aos itens a seguir, é importante observar que é obrigatório apresentar os documentos de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos de idade, sendo que a omissão ou falta de algum destes documentos, conforme a real situação familiar, implicará no indeferimento do processo.</p> <p>7.8.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social: em caso de Carteira de Trabalho física, apresentar cópia da página da qualificação civil, do último contrato registrado e da página seguinte em branco, de todos os membros do grupo familiar. Para os que possuem Carteira de Trabalho digital, apresentar cópia integral da mesma.</p> <p>7.8.3 Na hipótese de não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório.</p> <p>7.8.4 Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022 e do recibo de entrega referente ao último exercício, de todos os integrantes do grupo familiar, conforme estabelecido na legislação do Imposto de Renda.</p> <p>7.8.5 Para os membros do grupo familiar isentos da entrega do Imposto de Renda, apresentar comprovante da situação da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022, emitido através do endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/paginas/index.asp Com a seguinte frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.</p>	

DOCUMENTOS	DOCUMENTOS FALTANTES
<p>7.9 FUNCIONÁRIO (A) DE EMPRESA PRIVADA OU FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO(A)</p> <p>7.9.1 Cópia dos três últimos contracheques: agosto, setembro e outubro.</p> <p>7.9.2 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022, conforme citado nos itens 7.8.2 a 7.8.5.</p>	
<p>7.10 EMPRESÁRIO (A)</p> <p>7.10.1 Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por contador inscrito no CRC contendo as informações do Pró-Labore e da Distribuição dos Resultados da Empresa dos três últimos meses: agosto, setembro e outubro;</p> <p>7.10.2 Declaração de Faturamento dos últimos 12 meses, assinada pelo empresário e por contador inscrito no CRC, em conformidade com as declarações transmitidas à Secretaria da Receita Federal.</p> <p>7.10.3 Cópia completa da DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), ou extrato mensal do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.</p> <p>7.10.4 No caso de empresas baixadas, em que figure como sócio algum dos membros do grupo familiar, apresentar Certidão de Baixa emitida através do site da Secretaria da Receita Federal.</p> <p>7.10.5 No caso de empresas inativas, em que figure como sócio algum dos membros do grupo familiar, apresentar DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), ou DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), ambas sem movimento, enviadas à Secretaria da Receita Federal.</p> <p>7.10.6 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022, conforme citado nos itens 7.8.2 a 7.8.5.</p>	
<p>7.11- MICROEMPREENDEDOR (A) INDIVIDUAL</p> <p>7.11.1 Declaração contendo a atividade desenvolvida e todas as receitas auferidas mensalmente, com firma reconhecida em cartório. Modelo disponível em: http://bolsasdeestudo.notredame.org.br</p> <p>7.11.2 Cartão de CNPJ (apenas para empresas abertas no ano corrente).</p> <p>7.11.3 Declaração anual do SIMEI (DASN – SIMEI).</p> <p>7.11.4 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022, conforme citado nos itens 7.8.2 a 7.8.5.</p>	
<p>7.12 AUTÔNOMOS(AS) OU PROFISSIONAIS LIBERAIS (profissão regulamentada)</p> <p>7.12.1 Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por contador inscrito no CRC, dos três últimos meses: agosto, setembro e outubro.</p> <p>7.12.2 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022, conforme citado nos itens 7.8.2 a 7.8.5.</p>	
<p>7.13 PRODUTOR RURAL E/OU AGRICULTOR (A)</p> <p>7.13.1 Apresentar original e cópia do Bloco de Produtor Rural, contendo o faturamento do exercício de 2021 e Declaração do ITR com recibo de entrega.</p> <p>7.13.2 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022, conforme citado nos itens 7.8.2 a 7.8.5.</p>	

<p>7.14 APOSENTADOS (AS) OU PENSIONISTAS</p> <p>7.14.1 Os aposentados ou pensionistas deverão apresentar cópia do último comprovante do benefício, onde consta o valor bruto.</p> <p>7.14.2 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022, conforme citado nos itens 7.8.2 a 7.8.5.</p>	
<p>7.15 ESTAGIÁRIO (A), MONITOR (A) E/OU JOVEM APRENDIZ</p> <p>7.15.1 Cópia do contrato de estágio e comprovante atualizado do recebimento de bolsa-auxílio.</p> <p>7.15.2 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022, conforme citado nos itens 7.8.2 a 7.8.5.</p>	
<p>7.16 TRABALHADOR (A) INFORMAL OU PARA QUEM NÃO EXERCE NENHUMA ATIVIDADE REMUNERADA</p> <p>7.16.1 Apresentar Declaração de Trabalho Informal, conforme modelo disponível em http://bolsasdeestudo.notredame.org.br, com firma reconhecida em cartório.</p> <p>7.16.2 Para membros do grupo familiar, maiores de 18 anos de idade, que não exercem nenhuma atividade laboral, apresentar declaração a próprio punho assinada. Se for digitada, é necessário o reconhecimento em cartório.</p> <p>7.16.3 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022, conforme citado nos itens 7.8.2 a 7.8.5.</p>	
<p>7.17 DESEMPREGADOS(AS)</p> <p>7.17.1 Os membros do grupo familiar desempregados deverão apresentar Cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho e, se estiverem recebendo seguro-desemprego, apresentar o último comprovante. Ficam dispensados de apresentar a Cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho aqueles que possuem, de forma regular, a data de saída devidamente anotada e assinada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.</p> <p>7.17.2 Declaração que não exercem nenhuma atividade laboral, a próprio punho assinada. Se for digitada, é necessário o reconhecimento em cartório.</p> <p>7.17.3 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2022, conforme citado nos itens 7.8.2 a 7.8.5.</p>	
<p>7.18 AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS</p> <p>7.18.1 Os que recebem ajuda de custo deverão apresentar declaração, contendo a discriminação dos valores, assinada por ambas as partes.</p>	
<p>7.19 BENEFÍCIOS SOCIAIS DO GOVERNO</p> <p>7.19.1 Os que recebem Benefícios Sociais, apresentar cópia do cartão e o último extrato do benefício.</p>	
<p>7.20 RENDA DE LOCAÇÃO</p> <p>7.20.1 Em caso de recebimento de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação e recibo do último mês.</p>	

OBSERVAÇÃO:

.....

.....

.....